



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

VISTO

José Fonseca

Lei nº 1.553

De 06 de Janeiro de 2012.

DENOMINA DE RUA VEREADOR BENEDITO RIBEIRO DE ARAÚJO, O TRECHO DA RUA JUAREZ TÁVORA ENTRE A BR-230 E A ORLA MARÍTIMA, NO BAIRRO DE CAMALAÚ, NESTE MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de Rua Vereador Benedito Ribeiro de Araújo, o trecho da Rua Juarez Távora entre a BR-230 e a Orla Marítima, no bairro de Camalaú, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 06 de Janeiro de 2012. 190º da Independência, 123º da Republica e 56º da Emancipação Política Cabedelense.

José Fonseca
JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito Constitucional